

Lei nº 278=

"Dispõe sobre uma subvenção de R\$.50.000,00 à Conferência São Vicente de Paula desta cidade".

Belso Eorquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro Agudo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

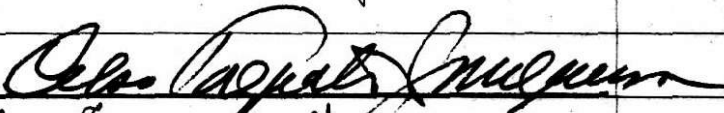
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$.50.000,00, destinado a subvencionar a Conferência São Vicente de Paula, desta cidade.

§1º - A subvenção referida no presente artigo deverá ser paga antes das festividades do Natal.

§2º - Os recursos que atenderão a disposição da presente Lei, serão obtidos do saldo financeiro existente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 22 de novembro de 1962.


Belso Eorquato Junqueira
= Prefeito Municipal =